UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 37 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, - tendo em vista o que consta do Processo nº 4420/88-46 - Departamento de Medicina Social do Centro Biomédico;

CONSIDERANDO a existência de uma (1) vaga a ser preenchida no Departamento de Medicina Social;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no seu Art. 97, § 3º, que a validade dos Concursos não podem ultrapassar a quatro (4) anos;

CONSIDERANDO que em 20/08/88 completou dois (2) anos que o concurso foi homologado; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais dois (2) anos, a partir de 20 de agosto de 1988, o prazo da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, realizado pelo Departamento de Medicina Social do Centro Biomédico, na área de Odontologia Social, homologado por meio de Edital nº 004/86-R, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1988

SEBASTIÃO EDWARD COSTA
NA PRESIDÊNCIA

COORD. UFES-R-82